



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº49/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 571/2026

ASSUNTO: Processo Licitatório – Concurso de Poesia Gov. Marcelo Déda.

DEMANDANTE: Divisão de Contratos e Licitação.

OBJETO: Concurso de Poesia Governador Marcelo Déda, nos termos das Resoluções nº 09/2024, nº 03/2025 e nº 03/2026, e do Ato nº 09/2026.

BASE LEGAL: Conforme art. 6º, inciso XXXIX da Lei nº 14.133/21.

DO RELATÓRIO

Tratam os autos de demanda oriunda da Divisão de Contratos e Licitações, encaminhada a Coordenadoria de Controle Interno da Casa, cujo objeto é a Minuta de Edital referente à realização do Concurso de Poesia Governador Marcelo Déda, nos termos das Resoluções nº 09/2024 e nº 03/2026 e do Ato nº 09/2026. O processo foi encaminhado ao Setor de Licitações por meio do Setor de Promoção Social.

Dessa forma, o processo tramitou para esta Coordenadoria de Controle Interno a fim de realizar análise técnica e emissão de Parecer.

É o sucinto relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Lei Complementar nº 169 de 16 de agosto de 2019, que dispõe, entre outros, sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Legislativo Municipal, descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju, entre elas, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

Impede asseverar que não faz parte das atribuições do Controle Interno a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato da gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no seu aspecto administrativo, já que são de responsabilidade dos administradores públicos. A Coordenadoria de Controle Interno incumbe á análise dos aspectos técnicos.

**Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe - CEP. 49010-010
Fone: (079) 3512-2529**



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno passa analisar tecnicamente conforme determina o art. 6º, inciso XXXIX da Lei nº 14.133/21.

E assim, inicialmente, destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:

1. Documento de Formalização de Demanda;
2. Minuta do edital do Concurso e seus anexos;
3. Identificamos no processo a via digitalizada da Resolução nº 9/2024, a qual dispõe sobre a criação do Prêmio de Poesia Governador Marcelo Déda e dá outras providências, bem como das Resoluções nº 03/2025 e nº 03/2026 (que alteram dispositivos da Resolução nº 09/2024) e da Resolução nº 09/2026.
4. Ato nº 09/2026 que regulamenta a Comissão Julgadora.

Recomendamos verificar a data da Resolução 9/2026 sobre a comissão julgadora: “02 de junho de 2025”.

CONCLUSÕES

O referido processo estará desde que revestido das formalidades. O que não desobriga atender prontamente ao que for apontado no Parecer da Procuradoria Jurídica.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 01 de julho de 2026.

Victor Fernando Ribeiro de Meira
Mat. 84573

Juliana Oliveira Nascimento Teles

Coordenadora de Controle Interno
Mat.84466





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17B4-4A38-152E-AC52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA NASCIMENTO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 01/07/2026 09:51:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/17B4-4A38-152E-AC52>